



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 02/20)
(VEREADOR ARSELINO TATTO – PT)

Denomina CEMEI Luiz Moura o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Indochina nº 125, Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CEMEI Luiz Moura o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Indochina nº 125, CEP 04829-220, Jardim das Imbuías, Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de setembro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente